



DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:C ODIGO#	#NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C ODIGO#	INT_MOURAO/2022/2 854	30-11- 2022
Assunto: Tolerância de Ponto			

Considerando o período que esta época reveste através do respetivo quadro natalício, tendo em vista a realização de reuniões familiares, o retorno da diáspora e a tradição existente;

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município nos dias 2 e 9 de dezembro, num racional de afetação assente numa divisão de 50/50 em cada uma das datas, por forma a não prejudicar a garantia de serviços mínimos por parte desta edilidade.

Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período. Sem prejuízo da continuidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços referidos no parágrafo anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em data a fixar oportunamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**

Num. de Identificação: 13953982

Data: 2022.11.30 10:38:19+00'00'

